

Processo nº 82452431

Folha: _____

Rubrica: _____

Setor: _____

RELATO Nº017/2019-DIREN/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 82452431.

Contrato: 015/2019 – Edital de Pregão Eletrônico N.º 006/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Implantação, Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Sinalização Semaforica.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações do DER-ES – DIROP/DER-ES.

Assunto: Formalização de aditivo de valor ao contrato de empreitada 015/2017, firmado com a empresa SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda, conforme objeto já descrito.

2. Objeto do relato

Autorização para formalização do 2.º Termo Aditivo, cujo objeto é a alteração de valor ao contrato de empreitada 015/2017, firmado com a empresa SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda, conforme objeto já descrito

3. Da motivação do relato

Trata-se de solicitação do 2.º Termo Aditivo ao contrato de Empreitada N.º 015/2017, apresentada pela fiscalização do contrato em questão em razão da necessidade de alteração de serviços verificada necessária durante a execução dos serviços, bem como a inclusão de novos serviços ao contrato

Deste modo, a Diretoria de Operações – DIROP/DER-ES solicitou à Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES a elaboração dos elementos orçamentários necessários ao replanilhamento do contrato.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Procuradoria Jurídica do DER-ES a qual emitiu o

Processo nº 82452431

Folha: _____

Rubrica: _____

Setor: _____

Parecer 029/2019 quanto à possibilidade de realização do aditivo pretendido, desde que atendidas todas as recomendações feitas pela PJ/DER-ES.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia do DER-ES – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para lavratura de Termo Aditivo de valor (2.º Termo Aditivo) ao contrato de empreitada 015/2017, firmado com a empresa SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda, haja vista a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016.

4. Do impacto no prazo

Não se aplica. O assunto já foi tratado no 1º Termo Aditivo à fl. 26.



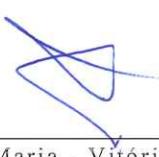
5. Do impacto no custo

A nova planilha de serviços apresentada pela Gerência de Operações – GEOPE/DER-ES anexou à fls. 156/157, informa que o aditivo pretendido representa um reflexo financeiro de 0,79% ao valor inicial do contrato, havendo um acréscimo de 11,40% de serviços e uma supressão de 10,61%, resultando no valor de R\$ 2.066.273,47 (dois milhões, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três mil e quarenta e sete centavos).

6. Do orçamento

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 168 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, juntando Folha de Informação Orçamentária 037/2018 (fl. 167) e Nota de Reserva 2019NR00260 à fl. 166.

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$1.810.888,22 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme atividade e natureza da despesa descritos à fl. 169, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e incluídas no Orçamento (LOA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes da arrecadação de multas.



7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 181 a 191, registrando, em suma, i) a necessidade de Parecer Técnico Conclusivo do Diretor de área; ii) necessidade de regularização da apresentação do cronograma físico financeiro da execução do contrato; iii) necessidade de correção da numeração das páginas a partir da fl. 165; iv) comprovação da regularidade fiscal da contratada e v) necessidade de diligenciar junto à Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP visando autorização da continuidade do presente aditivo.

Compulsando os autos, observa-se que há manifestação da DIROP/DER-ES informando, à fl. 197, que todas as recomendações elencadas pela Procuradoria Jurídica de competência daquela Diretoria, foram atendidas.

8. Da USCI/SECONT

Não se aplica. Manifestação PJ/DER-ES fl.190

9. Do Diretor de Engenharia – DIREN/DER-ES

Inaugura os autos, Circular Interna CI/DER-ES/DTFC/N.º 015/2018 encaminhada pelo Fiscal do contrato 015/2017 à Gerência de Operações – GEOPE/DER-ES, solicitando o replanilhamento do contrato em referência para aditamento de valor, face a alteração de serviços verificados durante a execução da obra. Se firmado, este será o 2.º Termo Aditivo ao contrato em referência.

Deste modo, a Diretoria de Operações – DIROP/DER-ES solicitou à Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES a elaboração dos elementos orçamentários necessários ao replanilhamento do contrato, bem como os esclarecimentos técnicos feitos pelo fiscal do contrato às fls. 31 a 37.

Pois bem, considerando a planilha de serviços apresentada pela Gerência de Operações Rodoviárias às fls. 14 a 15, a Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER, juntou aos autos Pesquisa de Preços (fls. 50 a 127), Planilha de Serviços Novos (fls. 126 a 134) e Planilha Consolidada às fls. 135 a 141.

A Gestão e Fiscalização do contrato apresentaram às fls. 156 e 157, Planilha de Acréscimo e Decréscimo Consolidada, demonstrando que o aditivo pretendido representa um reflexo financeiro de 0,79% ao valor inicial do contrato, havendo um acréscimo de 11,40% de serviços e uma supressão de 10,61%, resultando no valor de R\$ 2.066.273,47 (dois milhões, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três mil e quarenta e sete centavos)

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 168 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, juntando Folha de Informação Orçamentária 037/2018 (fl. 167) e Nota de Reserva 2019NR00260 à fl. 166.



Processo nº 82452431

Folha: _____

Rubrica: _____

Setor: _____

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$1.810.888,22 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme atividade e natureza da despesa descritos à fl. 169, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e incluídas no Orçamento (LOA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes da arrecadação de multas.

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 181 a 191, registrando, em suma, i) a necessidade de Parecer Técnico Conclusivo do Diretor de área; ii) necessidade de regularização da apresentação do cronograma físico financeiro da execução do contrato; iii) necessidade de correção da numeração das páginas a partir da fl. 165; iv) comprovação da regularidade fiscal da contratada e v) necessidade de diligenciar junto à Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP visando autorização da continuidade do presente aditivo.

Compulsando os autos, observa-se que há manifestação da DIROP/DER-ES informando, à fl. 197, que todas as recomendações elencadas pela Procuradoria Jurídica, de competência daquela Diretoria, foram atendidas.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para formalização de aditivo de valor ao contrato de empreitada 015/2017, firmado com a empresa SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda, conforme objeto já descrito.

Pelo exposto, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Operações – DIROP/DER-ES, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como atendimento já prestado pelos setores competentes, considerando também os encaminhamentos que ainda se fazem necessários, especialmente à CMERGP; considerando, ainda, a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016, manifesto entendimento pela possibilidade de autorização para formalização de aditivo de valor ao contrato de empreitada 015/2017, firmado com a empresa SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda, conforme objeto já descrito.

Vitória/ES, 31 de maio de 2019.

Rodrigo José Costa Nóbrega

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-ES – DIRAD/DER-ES

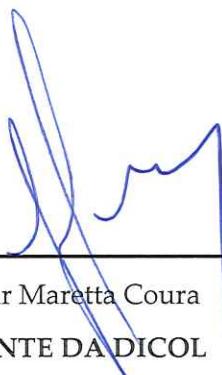
Processo nº 82452431

Folha: _____

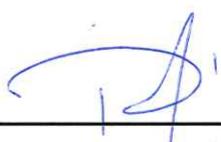
Rubrica: _____

Setor: _____

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Engenharia do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada e na manifestação da Procuradoria do DER/ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia RESOLVE: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 017/2019-DIREN/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião da DICOL realizada no dia 31/5/2019.



Luiz Cesar Maretta Coura
PRESIDENTE DA DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
MEMBRO DA DICOL



Edmar Fraga Rocha
MEMBRO DA DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
MEMBRO DA DICOL

